

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012, reunida ordinariamente no dia 03 de março de 2025 às 9 horas, presencialmente.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o cumprimento do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que concerne à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde / SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS;

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria MS/GM nº 569, de 01 de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde /SUS;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, do Ministério da Saúde, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;

Considerando a Portaria n. 699, de 30 de março de 2006, do Ministério da Saúde, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria MS/GM nº 2.669, de 03 de novembro de 2009, do Ministério da Saúde, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando a Portaria nº 2.351, de 05 de outubro de 2011, que Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2021, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha; Considerando a Portaria nº 650 de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal para a implantação da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria 1.020 de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implantaç o e habilitaç o dos servi os de refer ncia   Atenç o   Sa de na Gestaç o de alto Risco, inclu da a Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando a Resoluç o CIB n  315/2013, que aprova a ades o da Regi o Sul a todos os componentes da Rede Cegonha e a criaç o do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha;

Considerando a Lei Estadual N  12.194, de 30 de julho de 2024, que disp e sobre autonomia e direitos da gestante e da parturiente no per odo do parto at  o per odo do puer rio e d  outras provid ncias;

Considerando a Portaria n  5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidaç o GM/MS N  3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

Considerando a Portaria n  5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a portaria de Consolidaç o GM/MS N  6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

Considerando a necessidade de atualizaç o do Grupo Condutor da Rede de Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Beb s da Regi o Sul (Superintend ncia Regional de Sa de de Cachoeiro de Itapemirim);

RESOLVE:

Art.1  - Constituir o Grupo Condutor da Rede Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Beb s da Regi o Sul, nos termos da Portaria GM/MS N  5.350, de 12 de setembro de 2024.

Art.2 - O Grupo Condutor da Rede Alyne da Regi o Sul, contar  com apoio institucional permanente da Secretaria de Estado da Sa de.

Art.3  - O Grupo Condutor Regional da Rede Alyne ter  como atribuic es: I - mobilizar os dirigentes pol ticos do SUS em cada fase; II - apoiar a organizaç o dos processos de trabalho voltados   implantaç o e implementaç o da Rede Alyne; III - identificar e apoiar a soluç o de poss veis pontos cr ticos em cada fase; IV - monitorar e avaliar o processo de implantaç o e implementaç o da Rede Alyne na

região de saúde; V - responsabilizar-se por todas as fases de operacionalização da Rede Alyne:

Art.4º - Aprovar a nova composição do Grupo Condutor da Rede Alyne Cuidado Integral de Gestantes e Bebês da Região Sul, conforme anexo 01.

Art. 5º Encaminhar a CIB/SUS/ES para conhecimento e homologação;

Art. 6º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2025.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama – ES
Coordenador da CIR-SUL

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 007/2025
GRUPO CONDUTOR REGIONAL DA REDE ALYNE CUIDADO INTEGRAL DE
GESTANTES E BEBÊS DA REGIÃO SUL**

REFERÊNCIAS TÉCNICAS DA SRSCI QUE COMPÕES A REDE ALYNE	
RTR RAMI	BRUNA CELIS MARIN LOVATTE
RTR RAMI	CRISTIANE DA HORA ROCHA
SRSCI / VIGILÂNCIA	PATRÍCIA VIVYANNE DA GAMA COTTA E SILVA
SRSCI / APS	MAYARA SADER SANTANA
SRSCI/IMUNIZAÇÃO	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ
REFERÊNCIAS TÉCNICAS DAS MATERNIDADES DE REFERÊNCIA DA REDE ALYNE	
HIFA	DEBORA FIEL ABREU DE ALMEIDA
HOSPITAL MATERNIDADE MENINO JESUS	STHEFANY FERREIRA CUNHA MATEUS

HOSPITAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	THIANNA CÂNDIDA LIMA
SANTA CASA DE CASTELO	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
	MAYRA CANTARIN NASCIMENTO PEREIRA
SANTA CASA GUAÇUÍ	WALQUIRIA SALVATE
REFERÊNCIAS TÉCNICAS MUNICIPAIS DA REDE ALYNE	
ALEGRE	ELIANA CAMPANHÃO SIQUEIRA
ALFREDO CHAVES	CINTIA CARLA RANGEL DO NASCIMENTO
ANCHIETA	ALLANA ALVES ARAÚJO
APIACÁ	ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA
ATÍLIO VIVÁCQUA	KÊNIA DE SOUZA COUTO MIRANDA
BOM JESUS DO NORTE	MAYARA BRAGA LEITE DE OLIVEIRA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS
CASTELO	MARIELY RODRIGUES LAMAS BITENCOURT
DIVINO SÃO LOURENÇO	VIVIANE DE MIRANDA MOREIRA RIBEIRO
DORES DO RIO PRETO	JÉSSICA VELOSO DE SOUZA
GUAÇUI	SABRINA SOARES ZOVICO
IBITIRAMA	LAYAN DA SILVA COSTA
ICONHA	CAMILA GUIO MARIN
	IZABELLA VICENTE FONTANA
IRUPI	RAISSA BRENDA MOURA MELO
ITAPEMIRIM	RAFAELA VIEIRA VEREZA
IÚNA	JULIANE VIEIRA DIAS BORGES
JERÔNIMO MONTEIRO	VALÉRIA CRISTINA GOMES
MARATAÍZES	LIVIA JORDÃO DA SILVA
MIMOSO DO SUL	LETÍCIA MARINHO PINTOR DELLATORRE

MUNIZ FREIRE	JULIANA SALÔTO SANTOS
MUQUI	ANNA LIA VIDAL LETHIERI
PIÚMA	NAYRA BERNARDES GOMES LINHARES
PRESIDENTE KENNEDY	MIRIAM HELEM DE ALMEIDA
RIO NOVO DO SUL	DANIELLE PONTES COSTA ADMIRAL
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	RENATA VIANA DA SILVA
VARGEM ALTA	ANA CAROLINA ABDALLA DUARTE CALVI

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2025.

Márcio Clayton da Silva

Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama – ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCIO CLAYTON DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 01/04/2025 11:42:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2025 11:42:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS (AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Z6QHD>